

SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

1.1. Identificador do produto

Nome comercial: **LyseE+**

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Usos pertinentes

Uso industrial/profissional: Levedura. Afinamento

Setores de uso:

Indústrias alimentares [SU4]

Categoria de produtos:

Coadjuvante tecnológico para uso enológico

Usos desaconselhados:

Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

1.3 Informações do fornecedor da ficha de dados de segurança

AEB SpA

Via Vittorio Arici 104 S. Polo

25134 Bréscia (BS) Italy

Tel.: 0039 030 230 7100

Fax: 0039 030 230 7281

E-mail: sds@aeb-group.com

info@aeb-group.com

Site: www.aeb-group.com

Produzido e distribuído por:

AEB BIOQUÍMICA PORTUGUESA, S.A

Pq. Indl. De Coimbrões, Lt. 123/124 –Fragosela

3500-618 VISEU

Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional)

E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.pt

Site: www.aeb-group.com

E-mail do técnico responsável pela Ficha de dados de Segurança: sds@aeb-group.com

1.4 Número de telefone de emergência

Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional). Horário de segunda à sexta-feira, 09:00-13:00 e 14:00-18:00h.

SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação conforme **Regulamento nº. 1272/2008 (CLP)**

De acordo com o Regulamento nº1272/2008 (CLP), este produto não é classificado como perigoso.

2.2. Elementos do rótulo

Regulamento nº. 1272/2008 (CLP):

Palavra sinal: nenhuma

Pictogramas: não perigoso

Código de informações de perigos suplementares:

EUH208 – Contem Pectina Liase. Pode provocar uma reação alérgica.

EUH210 – Ficha de dados de segurança disponível a pedido.

Recomendações de prudência: nenhuma.

Informação suplementar

Contém:

Leveduras inativadas, maltodextrina, pectina liase, cloreto de potássio, sulfato de amónio, celulase (endo-beta-glucanase).

Para alimentos, uso enológico. Não destinado ao consumidor final. Conforme normas em vigor aplicáveis à matéria específica. Exclusivamente para usos profissionais.

2.3. Outros perigos

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substância PBT/mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino de acordo com o Reg. (UE) 2017/2100.

Não ingerir – Manter fora do alcance das crianças.

SECÇÃO 3. Composição/informações sobre os componentes

3.1 Substâncias

Não aplicável.

3.2 Misturas

Substância	Concentração	Classificação Regulamento 1272/2008	IUB Nº
Pectina Liase CAS: 9033-35-6 EC: 232-894-5	>= 0,1 < 1%	Resp. Sens. 1, H334	4.2.2.10

SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros.

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros

Inalação:

Ventilar o local. Remover imediatamente o acidentado do ambiente contaminado e mantê-lo em repouso em ambiente bem ventilado.

Em caso de indisposição consultar um médico.

Contacto direto com a pele (do produto puro):

Lavar abundantemente com água e sabão.

Contacto direto com os olhos (do produto puro):

Lavar imediatamente com água em abundância durante pelo menos 10 minutos.

Ingestão:

Não perigoso. Em caso de indisposição consultar um médico.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Nenhum dado disponível.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.

Em caso de indisposição após exposição ao produto, dirigir-se ao Serviço de Emergência e se possível mostrar o presente documento.

Tratamento sintomático.

SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios

5.1. Meios de extinção

Meios de extinção recomendados:

Água nebulizada, CO₂, espuma, pós químicos conforme os materiais envolvidos no incêndio.

Meios de extinção a evitar:

Jatos de água. Usar jatos de água unicamente para arrefecer as superfícies das embalagens expostas ao fogo.

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Nenhum dado disponível

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Usar proteção para as vias respiratórias.

Usar capacete de segurança e vestuário de proteção completo.

A água nebulizada pode ser usada para proteger as pessoas envolvidas na extinção.

Recomenda-se também a utilização de equipamento de respiração autónoma principalmente, quando o trabalho for em locais fechados e pouco ventilados.

Arrefecer as embalagens com jatos de água.

SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos em caso de emergência

Para aqueles que não intervêm diretamente:

Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.
Utilizar luvas e equipamentos de proteção.

Para aqueles que intervêm diretamente:

Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.
Providenciar uma ventilação adequada.
Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

6.2. Precauções a nível ambiental

Conter as perdas.
Avisar as autoridades competentes.
Eliminar o resíduo em conformidade com as normas em vigor.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Para o confinamento

Recolher o produto para reutilizar, se possível, ou para eliminar.

Para a limpeza

Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos/atingidos.

Outras informações

Nenhuma em particular.

6.4. Remissão para outras secções

Consultar as secções 8 e 13 para obter informações adicionais.

SECÇÃO 7. Manuseamento e armazenagem

7.1. Precaução para um manuseamento seguro

Durante o trabalho não comer nem beber.
Consultar também a secção 8.

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.
Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de quedas, derramamentos ou embates.
Armazenar em local fresco e seco, afastado de qualquer fonte de calor e da exposição direta aos raios solares.

7.3. Utilizações finais específicas

Indústrias alimentares:

Manipular com cuidado.
Conservar em ambiente limpo, seco e ventilado, afastado de fontes de calor e da luz solar direta.
Conservar a embalagem original bem fechada.
Número de lote (BN) e consumir de preferência antes de (EXP): ver código de barras.

SECÇÃO 8. Controlo da exposição/proteção individual

8.1. Parâmetros de controlo

Substância: Pectina Liase
PNEC

Identificação				
Pectina Liase CAS:9033-35-6 EC: 232-894-5	STP	65 mg/l	Água doce	0,052 mg/l
	Solo	0,001 mg/kg solo	Água marinha	0,00052 mg/l
	Intermitentes	Não relevante	Sedimentos (água doce)	Não relevante
	Oral	Não relevante	Sedimentos (água marinha)	Não relevante

8.2. Controlo da exposição

Controlos técnicos indicados:

Indústrias alimentares:

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado)

Medidas de proteção individual:**a) Proteção ocular/facial:**

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

b) Proteção da pele:**i) Proteção das mãos:**

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

ii) Outras:

Utilizar vestuário normal de trabalho.

c) Proteção respiratória:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

d) Perigos térmicos:

Nenhum perigo a assinalar.

Controlo da exposição ambiental:

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no ambiente.

SECÇÃO 9. Propriedades Físicas e Químicas**9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas fundamentais:**

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Estado físico	Sólido	
Aspeto	Pó	
Cor	Bege	
Odor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limiar olfativo	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de fusão/ponto de congelação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limites inferior e superior de explosividade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de inflamação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de autoignição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de decomposição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
pH	5,0 – 6,0 (20°C, sol. 5%)	
Viscosidade cinemática	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Solubilidade(s)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Hidrossolubilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Coefficiente de repartição n-octanol/água (valor logarítmico)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Pressão de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Densidade e/ou densidade relativa	0,50 – 0,75 g/mL (20°C)	
Densidade relativa de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Característica das partículas	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	

9.2 Outras informações**9.2.1 Informações relativas às classes de perigos físicos.**

Não pertinente.

9.2.2 Outras características de segurança

Não pertinente.

SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade

10.1. Reatividade

Relativa às substâncias contidas

Pectina Liase:

O produto não é reativo nas condições normais de utilização conservação e transporte.

10.2. Estabilidade química

Nenhuma reação perigosa se manipulado e armazenado segundo as disposições.

10.3. Possibilidade de reações perigosas

Não estão previstas reações perigosas.

10.4. Condições a evitar

Relativo às substâncias contidas

Pectina Liase:

Nenhuma nas condições de armazenagem e manipulação recomendadas.

10.5 Materiais incompatíveis

Nenhum em particular.

10.6. Produtos de decomposição perigosos

Não se decompõe se utilizado para os usos previstos.

SECÇÃO 11. Informação toxicológica

11.1. Informações sobre as classes de perigo definidas no Regulamento (CE) nº 1272/2008

(a) **Toxicidade aguda:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

ATE (mix) oral = não classificado (nenhum componente relevante)

ATE (mix) dérmico = não classificado (nenhum componente relevante)

ATE (mix) inalação = não classificado (nenhum componente relevante)

(b) **Corrosão cutânea/irritação cutânea:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

(c) **Graves lesões oculares /irritação ocular:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

(d) **Sensibilização respiratória ou cutânea:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

(e) **Mutagenicidade em células germinativas:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são satisfeitos.

(f) **Carcinogenicidade:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

(g) **Toxicidade reprodutiva:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

(h) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

(i) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

(j) **Perigo por aspiração:** com base nos dados disponíveis os critérios de classificação não são cumpridos.

Relativamente à substância contida:

(a) Toxicidade aguda:

Pectina Liase:

Ingestão – LD50 rato (mg/kg/24h pc): n.d.

Contacto com a pele – LC50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): n.d.

Inalação – LD50 rato (mg/l/4h): n.d.

(b) Corrosão cutânea / irritação cutânea:

Pectina Liase: não corrosivo

Pectina Liase: não irritante

(c) Graves lesões oculares / irritação ocular:

Pectina Liase: não corrosivo

Pectina Liase: não irritante

(d) Sensibilização respiratória ou cutânea:**Pectina Liase: Sensibilizante:** Pode provocar sensibilização por inalação.**(e) Mutagenicidade em células germinativas:****Pectina Liase:** não disponível**(f) Carcinogenicidade:****Pectina Liase:** não disponível**(g) Toxicidade reprodutiva:****Pectina Liase:** não disponível**(h) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única:****Pectina Liase:** não disponível**(i) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida:****Pectina Liase:** Uma vez sensibilizado, pode ocorrer uma reação alérgica grave após exposição subsequente a níveis muito baixos.**(j) Perigo por aspiração:****Pectina Liase:** não disponível**11.2 Informações sobre outros perigos**

Nenhum dado disponível.

11.2.1. Propriedades de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino conforme Regulamento (UE) 2017/2100.

SECÇÃO 12. Informação ecológica**12.1 Toxicidade**

Relativo às substâncias contidas:

Pectina Liase

Identificação	Toxicidade	Concentração	Género	Espécie	Observações
Pectina Liase CAS: 9033-35-6 EC:232-894-5	Aguda	CL50	n.d.	Peixes	(-)
		EC50	2000 mg/l/48h	Crustáceos	(-)
		EC50	212 mg/l/48h	Crustáceos	(-)
		ErC50	n.d.	Algas	(-)
	Crónica	NOEC	n.d.	Peixe	(-)
		NOEC	n.d.	Crustáceos	(-)
		NOEC	n.d.	Algas	(-)

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando libertar o produto no ambiente.

12.2 Persistência e degradabilidade

Relativo às substâncias contidas:

Pectina Liase:

Facilmente biodegradável.

12.3 Potencial de bioacumulação

Relativo às substâncias contidas:

Pectina Liase:

Não disponível.

12.4 Mobilidade no solo

Relativo às substâncias contidas:

Pectina Liase:

Não disponível.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substância PBT/mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII.

12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o Sistema Endócrino de acordo com o Reg. (UE) 2017/2100.

12.7 Outros efeitos adversos

Nenhum efeito adverso encontrado.

SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n. °1357/2014):

Esta matéria não conduz a um resíduo perigoso. Contudo a gestão deste resíduo será sempre da responsabilidade do utilizador.

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o operador de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou nacionais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n. °1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normativas vigentes. Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas vigentes encaminhando-os para empresas autorizadas. Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

14.1 Número ONU ou número ID

Não incluído no âmbito dos regulamentos que regulamentam o transporte de mercadorias perigosas: rodoviário (ADR), ferroviário (RID), aéreo (ICAO / IATA), marítimo (IMDG).

14.2 Designação oficial de transporte da ONU

Nenhum.

14.3 Classes de perigo para efeito de transporte

Nenhum.

14.4 Grupo de embalagem

Nenhum.

14.5 Perigos para o ambiente

Nenhum.

14.6 Precauções especiais para o utilizador

Nenhum dado disponível.

14.7 Transporte marítimo a granel de acordo com os atos da IMO

Não é previsto o transporte a granel.

SECÇÃO 15. Informação sobre regulamentação

15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura

Regulamento (CE) nº 528/2012: Não relevante

Artigo 95º, **Regulamento (UE) Nº 528/2012:** Não relevante

Substâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH):** Não relevante

Substâncias incluídas no **Anexo XIV do REACH** (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

Regulamento (UE) 2024/590 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante

Regulamento (UE) Nº 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

Regulamento nº 1272/2008 (CLP) (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):

Não relevante

DL 150/2015 (SEVESO III):

Não relevante

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras Legislações:

Decreto-Lei nº 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.

Decreto-Lei nº 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei nº 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei 41-A/2010 de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.

Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG) código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.

Decreto-Lei nº 147/2008 de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei nº 24/2012 de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

Decreto-Lei nº 1/2021 de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei nº 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 88/2015, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a **Diretiva (UE) 2019/1831**, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a **Diretiva 2000/39/CE** da Comissão.

NP 1796:2014 - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.

Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU - Lista Europeia de Resíduos.

Regulamento (UE) Nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

15.2 Avaliação da segurança química

O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química.

SECÇÃO 16. Outras informações**16.1 Outras informações****Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:**

Esta ficha informativa de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

Modificações relativas à ficha de dados de segurança anterior:

Primeira emissão

Descrição das indicações de perigo citadas na Secção 3:

H334 – Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias.

Classificação e procedimento utilizado para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):

Nenhum perigo a assinalar. Procedimento de classificação: Não aplicável.

Formação necessária:

O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

Bibliografia, Referências e Fontes:

ECHA Registered Substances: <https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances>

SDS Ficha de Dados de Segurança do Fornecedor

GESTIS DNEL Database: <http://www.dguv.de/ifa/gestis/gestis-dnel-datenbank/index-2.jsp>

GesTIS International Limit Value: <http://limitvalue.ifa.dguv.de>

Abreviaturas e acrónimos:

n.a.	Não aplicável
n.d.	Não disponível
ADR	Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
ATE	Acute Toxicity Estimate
BCF	Bioconcentration Factor
BOD	Biochemical oxygen Demand
CAS	Chemical Abstracts Service number
CIIV	Centro Informação Anti Venenos
CE/EC/EINECS	European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)
CL50/LC50	Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos)
DL50/LD50	Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)
COD	Chemical Oxygen Demand
DNEL	Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)
EC50	Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo
ERC	Environmental Release Classes (Classes de libertação ambiental)
UE	União Europeia
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
ICAO	Organização Internacional de Aviação Civil
IMDG	Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima

Kow	Octanol-water partition Coefficient (logaritmo coeficiente partição octanolágua)
NOEC	No observed effect concentration
OEL	Occupational Exposure Limit
PBT	Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)
PC	Product Categories
PNEC	Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)
PROC	Process Categories
RID	Règlement concernant le transport International Ferroviaire des marchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
STOT	Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistemática em órgãos-alvo específicos)
STOT (RE)	Repeated Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida)
STOT (SE)	Single Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única)
STP	Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais)
SU	Sector of Use
SVHC	Substances of Very High Concern (substâncias de elevada preocupação)
TLV	Threshold limit value (limiar do valor limite)
vPvB	Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis)
VLE	Valor limite de Exposição

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso particular, das informações aqui contidas.